



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



CONTRATO Nº 001.2022.1621.2021

ADESÃO A ATA SRP Nº 026/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1621/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELLI.

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42 neste ato, representada por, Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa EMPRESA DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELLI, situada na Rua Urbano Santos, nº 43/A, Centro, Vitória do Mearim/MA, CEP Nº 65.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.647.972/0001-82, neste ato representada pelo, Sr. Darlan Chaves Nunes Filho, portador do CPF nº 018.285.293-89, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de ICATU/MA.

As quantidades dos materiais indicados no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgão Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 286.502,53 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e três centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega/realização dos serviços pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha dos materiais abaixo descrito, extraída da proposta de preços vencedora docertame:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

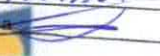
Fis. Nº 538
Proc. Nº 768/2004
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QUANT. ADMINISTRAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA SEM CLORO, CX COM 12 UNID DE 1000ML	Fc	CX	32	R\$30,10	R\$963,20
2	ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE MÃOS, CX C/ 12 FRASCOS DE 400ML COM APLICADOR	Fc	CX	12	R\$79,00	R\$948,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8°, 1000ML, CX COM 12 UNID. X 1000ML.	Sol	CX	24	R\$76,00	R\$1.824,00
4	AROMATIZANTE DE AMBIENTE SEM SPRAY FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, BOM AR, CX COM 12 UNID DE 300ML.	Bom ar	CX	13	R\$91,20	R\$1.185,60
5	BACIA DE ALUMÍNIO RESISTENTE 40CM	Martinox	UNID	10	R\$12,00	R\$120,00
6	BACIA PLÁSTICA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERCA DE 40 CM DE DIÂMETRO.	Merconplas	UNID	15	R\$8,05	R\$120,75
7	BALDE PLÁSTICO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, 16L S/ TAMPA.	Merconplas	UNID	15	R\$7,20	R\$108,00
8	BALDE PLÁSTICO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, 30L C/ TAMPA.	Merconplas	UNID	10	R\$18,00	R\$180,00
9	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 120L	Isoeste	UNID	10	R\$68,00	R\$680,00
10	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 80L	Isoeste	UNID	6	R\$49,00	R\$294,00
11	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 100LITROS	Lojão do Síndico	UNID	8	R\$110,00	R\$880,00
12	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 30LITROS	Merconplas	UNID	8	R\$49,00	R\$392,00
13	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAPACIDADE 50LITROS	Lojão do Síndico	UNID	8	R\$79,80	R\$638,40
14	CESTO DE LIXO SELETIVO NA CORCINZA, COM RODINHAS NA PARTE TRASEIRA, PARA ARMAZENAGEM DE LIXO RECICLÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 120L	Lojão do Síndico	UNID	3	R\$219,98	R\$659,94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fls. Nº 539
Proc. Nº 1021/2024
Rubrica 

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

15	CESTO DE LIXO TELADO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 10L	Merconplas	UNID	14	R\$6,00	R\$84,00
16	COLHERES DESCARTÁVEIS EM ACRILICO RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	Prafeira	PCT	15	R\$2,73	R\$40,95
17	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 180 ML, CX COM 2.500 UNIDADES.	Copobras	CX	13	R\$95,00	R\$1.235,00
18	DESINFETANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, AROMAS: LAVANDA, FLORAL E CITRIUS, CX C/ 12 FRASCOS DE 1000ML	Fc	CX	10	R\$32,14	R\$321,40
19	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS LIQUIDO NEUTRO, CX COM 24 FRASCOS DE 500 ML.	Fc	CX	17	R\$30,02	R\$510,34
20	ESFREGÃO MOP GIRATÓRIO, RESISTENTE, PARA LIMPEZAS EM GERAL	Condor	UNID	14	R\$25,82	R\$361,48
21	ESPONJA DE LIMPEZA FACE DUPLA, COM MATERIAL ABRASIVO RESISTENTE, TIPO LIMPABELA OU SIMILAR, CX COM 60 UNIDADES.	Limpona	CX	12	R\$29,80	R\$357,60
22	FLANELA MACIA, EM ALGODÃO MEDINDO 39CM X 59 CM	Pnew	UNID	23	R\$2,66	R\$61,18
23	GUARDANAPO DE PAPEL 50X50 FRD C/ 10 PCT DE 50 UNID	Plasapel	FRD	29	R\$8,20	R\$237,80
24	INSETICIDA SPRAY, TIPO BAYGON OU SIMILAR, FRD COM 12 UNID DE 395ML	Raid	FRD	12	R\$92,31	R\$1.107,72
25	LIMPA ALUMÍNIO, CX C/ 24 FRASCOS DE 500ML.	Fc	CX	10	R\$37,07	R\$370,70
26	LIXEIRA EM AÇO INOX CAPACIDADE DE 12L COM PEDAL	Martinox	UNID	14	R\$78,00	R\$1.092,00
27	LUVAS EMBORRACHADAS PARA USO GERAL, PAR COM TAMANHOS P E M.	Mucambo	PAR	19	R\$6,84	R\$129,96
28	MARMITEX DESCARTÁVEL EM ALUMINIO, REDONDA, COM TAMPAS, PARA REFEIÇÃO 1100ML. FARDO COM 100 UNID	takente	FRD	27	R\$25,78	R\$696,06





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. Nº 540
Proc. Nº 1621/2021
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

29	MARMITEX DESCARTÁVEL EM EPS, REDONDA, COM TAMPA, PARA REFEIÇÃO 1100ML. FARDO COM 100 UNID	Minasplat	FRD	27	R\$46,00	R\$1.242,00
30	PÁ DE LIXO BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO DE MADEIRA CX C/ 12 UNID	Limpamania	CX	9	R\$79,79	R\$718,11
31	PALHA DE LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, FRD C/ 14 PACOTES COM 08 UNID	Assolan	FRD	14	R\$15,68	R\$219,52
32	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO MEDINDO 38 X 62 CM.	Panew	UNID	19	R\$5,50	R\$104,50
33	PANO DE PRATO, BRANCO, MACIO, EM ALGODÃO MEDINDO 40CM X 68CM.	Panew	UNID	32	R\$4,10	R\$131,20
34	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, MACIO, FOLHA PICOTADA, COM 64 ROLOS DE 30 MTS.	Diplomata	FRD	47	R\$44,90	R\$2.110,30
35	PRATO REDONDO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM ACRÍLICO RESISTENTE COM 23CM DE DIÂMETRO, CX C/ 50 UNID	Prafesta	CX	13	R\$90,00	R\$1.170,00
36	RODO PARA LIMPEZA MEDINDO 40CM E COM CABO DE MADEIRA, FRD C/ 12 UNID	Limpamania	FRD	10	R\$114,00	R\$1.140,00
37	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, CX C/ 50 BARRAS DE 200GR	Brisa	CX	12	R\$49,00	R\$588,00
38	SABÃO EM PÓ, COM PODER BRANQUEADOR DE TECIDOS E AROMA DE FLORES, FRD C/ 20 PCT DE 500	Spumil	FRD	12	R\$68,00	R\$816,00
39	SACO RESISTENTE PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100L, FRD COM 100 SACOS	Bot	FRD	23	R\$72,10	R\$1.658,30
40	SACO RESISTENTE PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30L, FRD COM 250 SACOS	Bot	FRD	24	R\$65,20	R\$1.564,80
41	SACO RESISTENTE PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50L, FRD COM 250 SACOS	Bot	FRD	24	R\$65,20	R\$1.564,80
42	VASSOURA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO.	Limpamania	UNID	14	R\$5,20	R\$72,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. Nº 541
Proc. Nº 9621/162
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

43	VASSOURA DE PELO, COM PROJEÇÃO RETA DO CABO, 40 CM COM CABO DE MADEIRA	Limpamania	UNID	14	R\$7,60	R\$106,40
44	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA	Rainha	UNID	33	R\$9,10	R\$300,30
45	VASSOURA LIMPA TETO DE ALTA EFICIENCIA EM NYLON COM CABODE 3M	Farotolly	UNID	10	R\$19,80	R\$198,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$29.305,11

LOTE III - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID.	QUANT. ADMINISTRAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFABETO MÓVEL CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA, E.V.A – CX COM 44 PEÇAS – 11,5X5X0,6 CM	Make	CX	2	R\$14,03	R\$28,06
2	AGENDA	São Domingos	UNID	37	R\$18,65	R\$690,05
3	APAGADOR ESCOLAR S/ PORTA GIZ	Radex	UNID	46	R\$4,14	R\$190,44
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO NEGRO E VERDE	Radex	UNID	87	R\$6,75	R\$587,25
5	APONTADOR PLASTICO RETANGULAR COLOR S/ DEPOSITO, COM 01 FURO, CX C/ 24 UND	Leonora	CX	244	R\$23,00	R\$5.612,00
6	ALFINETE PARA MURAL E MAPAS N1	Leonora	CX	29	R\$4,62	R\$133,98
7	APONTADOR COM DEPÓSITO, CX COM 24 UND	Leonora	CX	43	R\$28,57	R\$1.228,51
8	ALMOFADA PARA CARIMBO PLASTICA COM MEDIDA ÚTILDE 70X110MM, PARA TINTA NA COR AZUL, CX C/ 20 UNIDADES	Radex	UNID	12	R\$4,37	R\$52,44
9	ALMOFADA PARA CARIMBO PLASTICA COM MEDIDA ÚTILDE 70X110MM, PARA TINTA NA COR PRETA, CX C/ 20 UNIDADES	Radex	UNID	12	R\$4,37	R\$52,44
10	BASTÃO COLA QUENTE	Vmp	PCT	32	R\$33,98	R\$1.087,36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. Nº 542
Proc. Nº 26811000
Rubrica

	FINO 7MM - 1KG					
11	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 11MM	Vmp	PCT	32	R\$33,96	R\$1.086,72
12	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA 45X18X7 CXC/ 40 UND	Mercur	CX	31	R\$16,30	R\$505,30
13	BORRACHA BRANCA C/40 UND	Mercur	CX	48	R\$7,28	R\$349,44
14	BLOCO DE RECADO 102X76 100 FLS AUTO ADESIVO C/4UND	Bic	PCT	30	R\$3,39	R\$101,70
15	BALÕES CORES VARIADAS, PCT COM 50 UND	Pic Pic	PCT	83	R\$6,84	R\$567,72
16	CADERNO BROCHURA 1/4 96 FOLHAS	Maxima	UNID	122	R\$4,15	R\$506,30
17	CADERNO BROCHURA PEQUENO, ESPIRAL, COM 96FLS - PCT COM 20 UND - CAIXA COM 12 PCT	Maxima	CX	68	R\$46,81	R\$3.183,08
18	CADERNO UNIV 10 MT 200 FLS LIFESTYLE	Maxima	UNID	122	R\$13,77	R\$1.679,94
19	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO CORES VARIADAS	Polibras	UNID	150	R\$3,37	R\$505,50
20	CADERNO DE DESENHO, COM 96 FLS, PCT COM 10 UND	Maxima	PCT	122	R\$50,13	R\$6.115,86
21	CADERNO DE CALIGRAFIA PRÉ-ESCOLAR PCT C/20	Maxima	PCT	99	R\$16,69	R\$1.652,31
22	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS, PCT COM 100 FLS	Maxima	PCT	450	R\$52,08	R\$23.436,00
23	CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS, PCT 02 FLS	Maxima	PCT	450	R\$2,07	R\$931,50
24	COLA BRANCA 40G CX C/12 UND	Koala	CX	49	R\$12,30	R\$602,70
25	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND	Koala	CX	80	R\$18,12	R\$1.449,60
26	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL EMBALAGEM DE 1000G – CX COM 12 UND	Koala	CX	19	R\$67,61	R\$1.284,59
27	COLA C/ GLITTER 23G C/06 UND	Koala	CX	59	R\$9,64	R\$568,76
28	COLA ISOPOR 90G CX C/12 UND	koala	CX	41	R\$27,04	R\$1.108,64
29	COLA BASTAO 21G, PCT 12 UND	Koala	PCT	24	R\$16,94	R\$406,56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. Nº 543
Proc. Nº 1621/2018
Rubrica



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

30	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML, CX COM 12 UNID.	Koala	CX	49	R\$13,72	R\$672,28
31	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO APILHA.	Leonora	UNID	17	R\$12,44	R\$211,48
32	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRILUX 032 MEDIUMFABERCASTEL OUEQUIVALENTE, PRETA, CX. COM 50 UNIDADES	Bic	CX	12	R\$39,00	R\$468,00
33	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRILUX 032 MEDIUMFABERCASTEL OU EQUIVALENTE, VERMELHA, CX. C. 50 UNIDADES	Bic	CX	12	R\$39,00	R\$468,00
34	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRILUX 032 MEDIUMFABERCASTEL, OUEQUIVALENTE, AZUL, CX. COM 50 UNIDADES	Bic	CX	12	R\$39,00	R\$468,00
35	CLIPS 2/0 - GALVANIZADO -CAIXA C/ 100 UNIDADES - BACCHI OU EQUIVALENTE	Bachi	CX	15	R\$2,80	R\$42,00
36	CLIPS 4/0 - GALVANIZADO -CAIXA C/ 100 UNIDADES - BACCHI OU EQUIVALENTE	Bachi	CX	15	R\$2,98	R\$44,70
37	CLIPS 6/0 - GALVANIZADO - CAIXA C/ 100 UNIDADES - BACCHI OU EQUIVALENTE	Bachi	CX	15	R\$3,80	R\$57,00
38	DADO CONFECCIONADO EM E.V.A - 12X12 CM	Make +	UNID	25	R\$10,24	R\$256,00
39	DOMINÓ EDUCATIVO COM PEÇAS ILUSTRADAS - CONFECCIONADO EM M.D.F -CX COM 28 PEÇAS - 70X35X3 MM - IDADE 02 A 04 ANOS	Carimbas	CX	16	R\$9,97	R\$159,52
40	ENVELOPE SACO KRAFT PARATRANSPORTAR E ARMAZENARDOCUMENTO S EM GERAL, COR PARDA, MEDINDO 228X185MM CX C/ 100 UNID	Scrity	CX	14	R\$15,46	R\$216,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fls. Nº 544
Proc. Nº 1621/2021
Rubrica [assinatura]



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

41	ENVELOPE SACO KRAFT PARATRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTO S EM GERAL, COR PARDA, MEDINDO 229X324MM CX C/ 100 UNID	Scrity	CX	14	R\$37,71	R\$527,94
42	ENVELOPE SACO KRAFT PARATRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTO S EM GERAL, COR PARDA, MEDINDO 240X340MM CX C/	Scrity	CX	14	R\$48,33	R\$676,62
43	ESCARCELA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, C/ ESPESSURA DE 10MM, FARDO C/ 10 UNID	Polibras	FRD	14	R\$62,00	R\$868,00
44	ESCARCELA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, C/ ESPESSURA DE 2MM	Polibras	FRD	14	R\$27,54	R\$385,56
45	ESTILETE RETRÁTIL COM LÂMINA DE 18 MM, CORPO EM PLASTICO REFORÇADO, CAIXA C/ 12 UNID, BELFIX OU EQUIVALENTE	Radex	CX	5	R\$15,70	R\$78,50
46	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, C/ 15CM, PCT C/ 12 UNIDADES	Radex	UNID	14	R\$2,23	R\$31,22
47	FANTOCHE EDUCATIVO EM ESPUMA COM 24 CM DE ALTURA – IDADE DE 01 A 04 ANOS	Natyza	UNID	17	R\$40,54	R\$689,18
48	FITA ADESIVA PLASTICA TR 45X50	Adelbras	UNID	16	R\$2,94	R\$47,04
49	FITA ADESIVA 12X40 DUREX TRANSPARENTE	Adelbras	UNID	102	R\$1,61	R\$164,22
50	FITA ADESIVA PAPEL CREPE 50X50	Adelbras	UNID	178	R\$11,57	R\$2.059,46
51	FITA DECORATIVA 16MMX50M	Adelbras	UNID.	16	R\$4,52	R\$72,32
52	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	Adelbras	UNID	16	R\$4,95	R\$79,20
53	FITA GOMADA 50X50	Adelbras	UNID	16	R\$10,00	R\$160,00
54	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES	Leonora	UNID	625	R\$1,67	R\$1.043,75
55	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES COM GLITER	Leonora	UNID	625	R\$3,67	R\$2.293,75
56	GIZ BRANCO CX C/64 UND	Koala	CX	113	R\$6,60	R\$745,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. Nº 593
Proc. Nº 1622/10X
Rubrica [assinatura]



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

57	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UND	Koala	CX	250	R\$3,99	R\$997,50
58	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	Leonora	UNID	75	R\$49,95	R\$3.746,25
59	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS	Leonora	UNID	48	R\$14,37	R\$689,76
60	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILKSCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	Leonora	UNID	13	R\$45,10	R\$586,30
61	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES	Leonora	CX	8	R\$3,75	R\$30,00
62	GRAMPO PARA GRAMPEAREM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	Leonora	CX	8	R\$4,84	R\$38,72
63	GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDADES	Leonora	CX	11	R\$3,04	R\$33,44
64	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80 MM PARA 200 FLS 75GR DELLO PCT C/ 50 UM	Polibras	PCT	11	R\$8,35	R\$91,85
65	HIDROCOR 12 CORES LAVAVEL	Leonora	CX	11	R\$4,18	R\$45,98
66	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO – CONFECCIONADO EM M.D.F – CX COM 40 PEÇAS – 50X50X 3 MM – IDADE 02 A 04 ANO	Joit Play	CX	11	R\$19,81	R\$217,91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. Nº 546
Proc. Nº 7621/2021
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

67	LIGA ELASTICA DE BORRACHA (LATEX) N° 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PCT C/ 50G, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MONIMA DE 11 MESES.	Mamuth	PCT	8	R\$2,20	R\$17,60
68	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHASC/ PAGINAS NUMERADAS GRAFSET	São Domingos	UNID	8	R\$9,80	R\$78,40
69	LIVRO DE PONTO C/ 100FOLHAS NUMERADAS GRAFSET	São Domingos	UNID	7	R\$2,73	R\$19,11
70	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF- SET 120G/M2 PLASTIFICADO, VERDE, FOLHAS NUMERADAS, MARCA GRAFSET OU SIMILAR, C/100 FOLHAS CX C/ 10 UNID	São Domingos	CX	6	R\$9,75	R\$58,50
71	LAPISEIRA 0,7 PRO TECNICA	Bic	UNID	12	R\$8,55	R\$102,60
72	LAPISEIRA 0,9 PRO TECNICA	Bic	UNID	8	R\$8,55	R\$68,40
73	LAPIS DE COR 12 CORES HEXAGONAL	Leonora	CX	56	R\$4,03	R\$225,68
74	MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES	Leonora	CX	559	R\$12,90	R\$7.211,10
75	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES	Leonora	CX	416	R\$3,82	R\$1.589,12
76	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO EM ACRÍLICO FUMÊ, PEÇA MEDINDO 26,5 CM X 12,0 CM X 36,5 CM	Aprimel	UNID	6	R\$43,01	R\$258,06
77	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 05MM	Isoeste	UNID	56	R\$1,00	R\$56,00
78	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 10MM	Isoeste	UNID	56	R\$1,94	R\$108,64
79	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 15MM	Isoeste	UNID	56	R\$2,72	R\$152,32
80	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 20MM	Isoeste	UNID	56	R\$3,54	R\$198,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fls. Nº 597
Proc. Nº 1621/2024
Rubrica



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

81	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M² MEDINDO 210 X 297MM, CXC/ 10 X 500 FOLHAS	Oficcepaper	CX	314	R\$175,10	R\$54.981,40
82	PAPEL CARTÃO A4 COM 180 DE GRAMATURA PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA E A LAZER CAIXA COM 50 FOLHAS	Oficcepaper	CX	13	R\$10,02	R\$130,26
83	PASTA A-Z EM PAPELÃO REFORÇADO, COR TIGRADA, PLASTIFICADO COM LOMBADA DE 85 MM, TAMANHO DUPLICATA, COM FERRAGEM DE PRESSÃO. CAIXA C/20 UNID	Polibras	CX	14	R\$207,79	R\$2.909,06
84	PASTA SUSPensa DUELOKRAFT CASTANHA HASTE OU SIMILAR E GRAMPO PLASTICO, CAIXA C/50 UNIDADES	Polibras	CX	11	R\$87,17	R\$958,87
85	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FOLHAS, MATERIAL METALE PLASTICO MEDINDO 9,5 CM DE ALTURA X 11 CM DE LARGURA, FAZ 2 FUROS DE 6 MM	Radex	UNID	5	R\$18,32	R\$91,60
86	PORTA CANETAS E CLIPES, EM ACRÍLICO, 3 EM 1, CORES VARIADAS	Acrimet	UNID	19	R\$18,11	R\$344,09
87	PRANCHETA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO COM PEGADOR EM METAL	Acrimet	UNID	6	R\$4,16	R\$24,96
88	PASTA POLIONDA	Polibras	UNID	65	R\$2,71	R\$176,15
89	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPE 500UND	Polibras	UNID	64	R\$8,69	R\$556,16
90	PAPEL 40KG. PCT 100 UND	Oficcepaper	PCT	267	R\$73,14	R\$19.528,38
91	PAPEL ALMAÇO PAUTADO CX C/8X400 FLS	Oficcepaper	CX	124	R\$36,79	R\$4.561,96
92	PAPEL CAMURÇA VARIAS CORES, PCT 25 UND	Oficcepaper	PCT	533	R\$18,85	R\$10.047,05
93	PAPEL CELOFANE	Oficcepaper	UNID	533	R\$1,72	R\$916,76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fls. Nº 598
Proc. Nº 1621/2024
Rubrica



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

94	PAPEL CREPOM VARIAS CORES	Oficcepaper	UNID	533	R\$0,72	R\$383,76
95	PAPEL DE SEDA	Oficcepaper	UNID	533	R\$1,12	R\$596,96
96	PAPEL LAMINADO	Oficcepaper	UNID	533	R\$2,70	R\$1.439,10
97	PAPEL PARDO 66X99	Oficcepaper	UNID	554	R\$0,72	R\$398,88
98	PAPEL SULFITE OFÍCIO 1, TAMANHO 216 X 355, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	Oficcepaper	CX	28	R\$141,19	R\$3.953,32
99	PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	Oficcepaper	CX	238	R\$148,10	R\$35.247,80
100	PAPEL CASCA DE OVO PCT C/50FLS	Oficcepaper	RESMA	42	R\$16,26	R\$682,92
101	PAPEL CONTACT	Oficcepaper	ROLO	7	R\$21,95	R\$153,65
102	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CAIXA COM 12UND	Radex	CX	42	R\$19,37	R\$813,54
103	PINCEL PARA PINTURA REDONDO Nº 10 C/12 UND	Leonora	CX	42	R\$12,92	R\$542,64
104	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA AZUL – CX COM 12 UND	Radex	CX	73	R\$20,63	R\$1.505,99
105	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA PRETO – CX COM 12 UND	Radex	CX	73	R\$20,85	R\$1.522,05
106	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P : TINTA VERDE – CX COM 12 UND	Radex	CX	22	R\$20,85	R\$458,70
107	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA VERMELHO – CX COM 12 UND	Radex	CX	71	R\$20,85	R\$1.480,35
108	PARA QUADRO BRANCO AZUL – CX COM 12 UND	Radex	CX	175	R\$28,10	R\$4.917,50
109	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO – CX COM 12 UND	Radex	CX	175	R\$28,10	R\$4.917,50
110	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO – CX COM 12 UND	Radex	CX	85	R\$28,10	R\$2.388,50
111	PISTOLA P/ COLA QUENTE TAM. GRANDE	Radex	UNID	18	R\$17,13	R\$308,34
112	PISTOLA P/ COLA QUENTE TAM. PEQUENO	Radex	UNID	22	R\$13,24	R\$291,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. Nº 599
Proc. Nº 167/104
Rubrica



PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

113	PINTURA DE DEDO 6 CORES	Koala	CX	28	R\$3,46	R\$96,88
114	QUADRO BRANCO 3,00 X 1,20MOLDURA EM ALUMÍNIO, CHAPA DE MADEIRA VITRIFICADA BRANCO BRILHANTE	Sousa	UNID	14	R\$226,10	R\$3.165,40
115	QUADRO DE AVISO (MURAL)	Sousa	UNID.	11	R\$72,59	R\$798,49
116	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 37ML – COR: AZUL –CX COM 12 UND	Radex	CX	23	R\$36,27	R\$834,21
117	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 37ML – COR: PRETO – CX COM 12 UND	Radex	CX	17	R\$38,87	R\$660,79
118	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 37ML – COR: VERMELHO – CX COM 12 UND	Radex	CX	17	R\$38,87	R\$660,79
119	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 37ML –COR: VERDE- CX C 12 UND	Radex	CX	17	R\$38,87	R\$660,79
120	REGUA PLASTICA 30CM CRISTAL	Radex	UNID	131	R\$1,33	R\$174,23
121	REGUA PLASTICA 50CM CRISTAL	Radex	UNID	85	R\$6,68	R\$567,80
122	TESOURA EM AÇO INOX TAM. GRANDE MULTIUSO	Radex	UNID	70	R\$5,04	R\$352,80
123	TESOURA PARA PICOTAR	Radex	UNID	28	R\$7,19	R\$201,32
124	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, USO GERAL, AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO 13 CM	Radex	UNID	261	R\$1,83	R\$477,63
125	TINTA PARA CARIMBO AZUL E PRETO	Radex	UNID	25	R\$2,61	R\$65,25
126	TINTA GUACHE CORES VARIADAS CAICA COM 6 UNIDADES	Koala	CX	215	R\$3,59	R\$771,85
127	TINTA P/TECIDO CX C/ 12 UND	Acrilex	CX	28	R\$5,14	R\$143,92
128	TINTA REABASTECEDORA P/ PINCEL Q.BRANCO C/12 UND	Radex	CX	16	R\$47,05	R\$752,80
129	TINTA REABASTECEDORA P/ PINCEL ATÔMICO C/12 UND	Radex	CX	31	R\$47,05	R\$1.458,55
130	TELA PRA PINTURA EM ALGODÃO 20X30	São Francisco	UND	28	R\$7,96	R\$222,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. Nº 550
Proc. Nº 1624/2024
Rubrica [assinatura]



131	TELA PRA PINTURA EM ALGODÃO 16X22	São Francisco	UNID	28	R\$7,96	R\$222,88
132	TAPETE EM EVA C/12 PEÇAS	Make +	UNID	12	R\$43,81	R\$525,72
133	TNT C/50 M VARIAS CORES	Santa Fé	ROLO	37	R\$49,75	R\$1.840,75
VALOR TOTAL LOTE III						R\$257.197,42

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

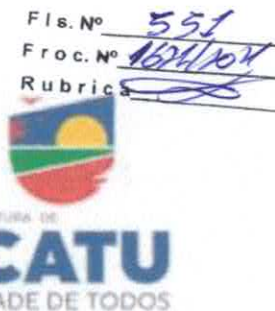
Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA, além das contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital:

- manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Oitava;
- A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;
- Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
- Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



a prejudicar o cronograma de entrega dos materiais/produtos, prestar os esclarecimentos julgados necessários:

m) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a, além

das contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital:

a) Caberá à **Contratante** a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que

não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **Contratada**, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;

À Fiscalização fica assegurada o direito de:

b) Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

c) controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;

d) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada**.

e) comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato.

f) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado que a **prestação de serviços foi realizada de forma satisfatória**, objeto deste contrato, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

h) Examinar todos os materiais/produtos fornecidos pela contratada, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;

i) Rejeitar todo e qualquer material de má conservação e adulterado;

j) A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da contratada na execução dos serviços;

l) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

m) Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **Contratada** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Fis. Nº 552
Proc. Nº 1624/M
Rubrica

- a) a proposta da contratada datada 22 de março de 2021; e,
b) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e findará no dia 31 de dezembro de 2022.

PARÁGRFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, mediante requisição fornecida pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Icatu, pelo período da vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo até 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos itens, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº_4817 - 8, agência 5417-8, de titularidade da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA apenas o valor dos serviços prestados, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria de Administração

Atividade: 04.122.0020.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SubElemento: 16 – Material de Expediente

Fonte de Recurso: 0.1.00

Unidade: Secretaria de Administração

Atividade: 04.122.0020.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SubElemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Fonte de Recurso: 0.1.00

Unidade: Secretaria de Administração

Atividade: 04.122.0020.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SubElemento: 99 – Outros Materiais de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fls. Nº 553
Proc. Nº 4621/2021
Rubrica



Fonte de Recurso: 0.1.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos veículos sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Icatu pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os veículos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o veículo recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fls. Nº 554
Proc. Nº 9681/2011
Rubrica [assinatura]



inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO – Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará o fiscal do Contrato, para promover o acompanhamento da prestação de serviço e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos e demais especificações necessárias na execução plena dos serviços contratuais, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. Nº 555
Proc. Nº 4624/1624
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

da Lei Federal nº 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei Federal nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021, TERMODE REFERÊNCIA disposto no Anexo I do Edital e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. Nº 556
Proc. Nº 1821/2021
Rubrica

PREFEITURA DE
ICATU
CIDADE DE TODOS

Fica eleito o foro da Cidade de Icatu – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Icatu – MA, 06 de janeiro de 2022.


JAYZON TORRES CHAVES
Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE

DARLAN CHAVES NUNES FILHO
Darlan Chaves Nunes Comércio
CONTRATADA

DARLAN CHAVES
NUNES
COMERCIO
EIRELI:376479720
00182

Assinado de forma digital por DARLAN
CHAVES NUNES COMERCIO
EIRELI:37647972000182
Data: 2022.01.06 12:38:10 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome: <i>Elia R.B. de S. Oliveira</i>	Nome: <i>Fernanda Gomes da Silva</i>
CPF: <i>61020294320</i>	CPF: <i>608.433.533-09</i>